



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 415 - de 05-02-79

Concede subvenção.

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Fundação Municipal de Saúde de Ilhéus, no corrente exercício, uma subvenção de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para atender à despesa com a presente lei, podendo para isto anular totalmente a dotação 3.1.1.1 - Função: Saúde e Saneamento - Programa: Saúde - Subprograma: Assistência Médica e Sanitária, do orçamento corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 5 de fevereiro de 1979.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal



Mario de Oliveira Mendes
Secretário